

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 078/2024

MONTEIRO - PB
06 A 10 DE AGOSTO DE 2024

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto **Caminhos das águas - fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais**, cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.056.014, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado Contratação de Profissionais de Serviço Autônomos para entrega de produtos certos e determinados conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: Análise Curricular, realizada pela Comissão de Seleção, designada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. A presente contratação de prestadoras(es) de serviço autônomas(os) para entrega de produtos certos e determinados não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia das(os) profissionais, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
- 2.5. Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. REQUISITOS

3.1 - REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL – INTÉRPRETE DE LIBRAS

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">I. Ensino Médio Completo ou Formação em qualquer área do conhecimento (licenciatura e/ou bacharelado);II. Curso profissionalizante (técnico ou livre) de tradução e interpretação de Libras, reconhecidos pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação. |
|---|

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E DO PAGAMENTO

- 4.1. Duas pessoa atuarão como intérpretes de Libras (Libras/Português e Português/Libras) para mediação da comunicação entre participantes surdos, demais participantes e educadores, num total de 20 horas, no projeto “Caminhos das águas - fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais”, entre os dias 06 e 10 de agosto de 2024, na cidade de Monteiro, no Estado da Paraíba.
 - 4.1.1 O projeto acontecerá por meio de curso teórico/prático no Campus Monteiro do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), sendo de terça (06/08) à sexta (09/08) das 18h às 22h, e sábado (10/08) das 8h às 12h e das 14h às 18h. Horários e local estão sujeitos à alteração.

Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO ENTREGA	PRODUTO FINAL A SER ENTREGUE	PAGAMENTO TOTAL BRUTO PELO PRODUTO
1	Intérprete de Libras (Libras/Português e Português/Libras).	06/08/24 a 10/08/24	1 relatório final	R\$ 2.630,40
1	Intérprete de Libras (Libras/Português e Português/Libras).	06/08/24 a 10/08/24	1 relatório final	R\$ 2.630,40

- 4.2. O pagamento será realizado após a execução do trabalho, em aproximadamente 20 dias úteis após os encaminhamentos de pagamento com o relatório de atividades, providenciados após o último dia de execução das atividades, mediante análise do produto entregue pelos Coordenadores Educativos do Projeto e aprovação da Coordenação Geral do Projeto.
- 4.3. O pagamento total apresentado em tabela representa o valor bruto previsto no Plano de Trabalho do projeto. Sobre esse valor total, incidirão impostos sobre pagamento para pessoa física por Recibo de Pagamento Autônomo. Para cálculo do valor líquido, acesse o link <http://www.fundacaouniselva.org.br/projetos/calculadoraRPSRPA.html> e escolha a modalidade "Encargo (INSS patronal) é deduzido do projeto - pagamento bruto".
- 4.4. Gastos com passagens (aéreas e/ou terrestres), alimentação e estadia não serão custeados pela(o) contratante.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

5.1.1 Análise curricular;

5.1.2 Seleção das(os) profissionais e publicação da relação da seleção.

5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I. Análise curricular	Até 100
Total	100

5.3. Análise curricular:

- 5.3.1 Ensino Médio Completo; (10 pontos)
- 5.3.2 Graduação em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, licenciatura ou bacharelado; (10 Pontos)
- 5.3.3 Graduação em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, em Letras Libras, licenciatura ou bacharelado; (15 Pontos)
- 5.3.4 Curso Profissionalizante (Livre ou Técnico) de Tradução e Interpretação de Libras; (15 pontos)
- 5.3.5 Experiência comprovada (mínimo 2 anos) em tradução e interpretação de Libras; (20 Pontos)
- 5.3.6 Certificado Prolibras (Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras); (10 Pontos)
- 5.3.7 Residir em Monteiro - PB, ou no Estado da Paraíba. (20 pontos)

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail **trilhaformativa@gmail.com** com envio dos documentos listados no item 6.4 deste Edital **até as 23h59 do dia 28 de julho de 2024**;
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.4. No ato da inscrição a(o) candidata(o) deverá apresentar:
 - 6.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I) preenchida e assinada;
 - 6.4.2 Currículo Vitae documentado (com documentos comprobatórios em anexo, como certificados, atestados e/ou declarações).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 7.1. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I) preenchida e assinada;
 - 7.1.2. Currículo Vitae documentado (com documentos comprobatórios em anexo, como diplomas, certificados, atestados e/ou declarações, entre outros comprovantes de formação e experiência indicados no currículo);
 - 7.1.3. Comprovante de residência (mês atual);
 - 7.1.4. Certificado de curso profissionalizante (livre ou técnico) de interpretação de Libras, reconhecido pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Ensino; e/ou Certificado Prolibras;
 - 7.1.5. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 7.1.6. RG e CPF;
 - 7.1.7. Comprovante de inscrição no PIS, PASEP, NIT ou NIS;
 - 7.1.8. Cartão bancário em nome do candidato;
 - 7.1.9. Foto 3x4;
 - 7.1.10. Resultado da Seleção;
 - 7.1.11. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II) assinada.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação da(o) profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a este processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.
- 8.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: lauryane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 078/2024”.
- 8.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 8.6. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
De 23/07/2024 a 28/07/2024	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail trilhaformativa@gmail.com com assunto “Edital de Seleção 078/2024 – Vaga – Nome da(o) Candidata(o)”. (Horário Comercial: 8h00min às 17h00min)
29/07/2024	Análise curricular das(os) candidatas(os), realizada pela Comissão de Seleção: www.fundacaouniselva.org.br
30/07/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva: www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

EUNICE PEREIRA DOS SANTOS NUNES
Coordenadora do Projeto

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracteriza nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF